



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA GSF Nº 269 / 2013**

Teresina (PI), 17 de Junho de 2013.

Aprova os critérios para seleção de servidores para os cursos de Pós Graduação em Nível de **E**specialização em Gestão Pública, Gestão e Finanças Públicas e Curso de Aperfeiçoamento, Auditoria Fiscal Aplicada.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a participação dos servidores fazendários em cursos custeados pela Secretaria da Fazenda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A seleção de servidores para participação nos cursos de Pós-Graduação em nível de especialização em Gestão Pública, Gestão e Finanças Públicas e Curso de Aperfeiçoamento, Auditoria Fiscal Aplicada, obedecerá ao disposto nessa Portaria e no Regulamento de Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda, PORTARIA GASEC nº 300/03.

**Art. 2º**- Os critérios de preferência para o preenchimento das vagas para os cursos citados no artigo 1º, obedecerão a seguinte ordem:

- I- Para o curso de especialização em Gestão Pública:
- a) Servidor Fazendário ativo com curso superior, ocupante do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em exercício na SEFAZ-PI (equipara-se servidor ativo: servidores com licença gestante, maternidade, prêmio assiduidade e tratamento de saúde, desde que não comprometa a sua participação no curso);



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

- b) Servidor Fazendário ativo com curso superior, ocupante dos Grupos de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, representante classista ou a disposição de outros órgãos Públicos;
- c) Servidor Fazendário ativo, ocupante do cargo de Analista do Tesouro Estadual e Analista Auxiliar do Tesouro Estadual (equipara-se a servidor ativo: servidores com licença gestante, maternidade, prêmio assiduidade e tratamento de saúde, desde que não comprometa a sua participação no curso).

II- Para o curso de Especialização em Gestão e Finanças Pública:

- a) Servidor Fazendário ativo, ocupante do cargo de Analista do Tesouro Estadual e Analista Auxiliar do Tesouro Estadual (equipara-se a servidor ativo: servidores com licença gestante, maternidade, prêmio assiduidade e tratamento de saúde, desde que não comprometa a sua participação no curso)
- b) Servidor Fazendário ativo, ocupante do cargo de Analista do Tesouro Estadual ou Analista Auxiliar do Tesouro Estadual, representante classista ou a disposição de outros órgãos públicos;
- c) Servidor Fazendário ativo com curso superior, ocupante do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, em exercício na SEFAZ – PI (equipara-se a servidor ativo: servidores com licença gestante, maternidade, prêmio assiduidade e tratamento de saúde, desde que não comprometa a sua participação no curso).

**Parágrafo Único:** Não preenchendo o número de vagas nas especializações em Gestão Pública e Gestão e Finanças Públicas estas serão destinadas aos servidores efetivos dos seguintes órgãos:

- a) Controladoria Geral do Estado;
- b) Secretaria de Estado de Planejamento;

III- Para o curso de Aperfeiçoamento em Auditoria Fiscal:

- a) Servidor Fazendário ativo ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda do Estado do Piauí lotados na Unidade de Fiscalização (equipara-se a servidor ativo: servidores com licença gestante, maternidade, prêmio assiduidade e tratamento de saúde);
- b) Servidor Fazendário ativo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, representante classista ou a disposição de outros cargos públicos;
- c) Servidor Fazendário ativo, ocupante de cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, lotado em outras Unidades da SEFAZ (equipara-se a servidor ativo: servidores com licença gestante, maternidade, prêmio assiduidade e tratamento de saúde, desde que não comprometa a sua participação no curso);
- d) Servidor Fazendário ativo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual lotados na SEFAZ (equipara-se a servidor ativo: servidores



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO**

com licença gestante, maternidade, prêmio assiduidade e tratamento de saúde, desde que não comprometa a sua participação no curso).

§1º- O critério de desempate dentro de cada prioridade definida para os cursos acima obedecerá ao disposto no Regulamento de Capacitação estabelecido na Portaria GASEC N° 300/03.

§2º- O servidor não poderá participar de dois ou mais cursos de Especialização, ao mesmo tempo, custeados com recursos da Secretaria da Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina-PI, 17 de junho de 2013.

*Antônio Silvano Alencar de Almeida*  
SECRETÁRIO DA FAZENDA